



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 034/2003

**Súmula: Institui o DIA DO EVANGÉLICO,
no Município de Campo Magro.**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando o caráter religioso dos munícipes e o número expressivo de Evangélicos residentes neste Município, que trabalham em prol da comunidade, para que fique estabelecido um dia em especial para suas comemorações, submete a essa Egrégia Câmara Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º- Fica instituído o DIA DO EVANGÉLICO, no Município de Campo Magro, a ser comemorado no dia "13 DE MAIO".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Campo Magro, 03 de novembro de 2003

Lido no Expediente da Sessão
do dia 18/11/2003
[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
LOUVANIR J MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia ____/____/____

Secretário

Aprovado em 30
Por unanimidade
Sala das Sessões, 02/12/2003
[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 20
Por unanimidade
Sala das Sessões, 02/12/2003
[Assinatura]
Presidente